



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

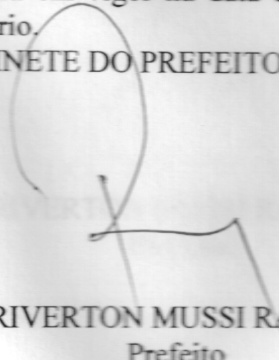
LEI Nº 2.838 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cristã – ABC, entidade civil, sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, cultural e educacional, localizada a Rua Cinco nº 121, no Bairro Parque Aeroporto, no Município de Macaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2006.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	02 DEBATE
Emissão Nº	6063
Data	10/11/06 pág. 12